

MATRÍCULA Nº

29.238

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

FICHA 01

DATA 09 novembro 1999

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA  
OFICIAL

IMÓVEL: Uma área de terreno rural medindo dois hectares (2,00 00 ha) correspondentes a dezesseis (16) litros e seiscentos e quarenta metros quadrados (640,00m<sup>2</sup>), situada no lugar "Duas Barras", neste município, confrontando-se por seus diversos lados com Murilo Felix Vieira e Roland Feiertag.-----

PROPRIETÁRIO: Murilo Felix Vieira, pecuarista, portador do CIC. 190 226 547-53, e Maria Pacifica Vieira, do lar, portadora do CIC. 031 432 226-32, e da CI. nº 217 165-SPTC/ES, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em 28-05-1947, residentes em Duas Barras, neste município.-----

REGISTRO ANTERIOR: 28.761 Lº 2, fls. 01.-----

CADASTRADO sob nº 507 059 025 240-5, com área total de 292,2 ha, módulo fiscal 16,0, nº de módulos fiscais 18,56 e fração mínima de parcelamento de 2,0 ha.-----

ÔNUS: Servidão de passagem conforme R. 1 e 2-28.761, Lº 2, fls.01, de 26 de janeiro de 1999.-----

Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 09 (nove) de novembro de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove).- Eu, Robson (Robson dos Santos), Escrevente, datilografei.- E, eu, Cecília (Cecília Simonato Soares), Escrevente Substituta, subscrevo.-----

R. 1-29.238. Protocolo: 66.407. Data: 09 novembro 1999.

COMPRA E VENDA - pela escritura pública de 13 de julho de 1999, do Tabelião do Cartório de Notas e Registro Civil, do distrito de Corrego dos Monos, neste município, (Lº 01, fls. 98 e verso), os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ R\$20.000,00 (vinte mil reais), a MARSAL - MÁRMORES SALVIANO S.A., em presa com sede na Praça Gastão Pim, nº 15, no bairro Aquidabã, nesta cidade, CGC. 27 186 741/0001-65.-----

Cachoeiro de Itapemirim, E. S., terça-feira, 09 (nove) de novembro de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove).- Eu, Robson (Robson dos Santos), Escrevente, datilografei. E, eu, Cecília (Cecília Simonato Soares), Escrevente Substituta, subscrevo.-----

R.2- 29.238. Protocolo: 99.474. Data: 12 de julho de 2011.

PENHORA - De acordo com o Mandado expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Roque Messias Calsoni, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 31 de maio de 2011, extraído dos autos do processo nº 0114900-85.2006.5.17.0131, tendo como Exequente MARIA CRISTINA VILELA DE LIMA e como Executado MARSAL MÁRMORES SALVIANO LTDA, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 02 de junho de 2011, sendo de R\$ 24.792,78 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) o valor da dívida e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o valor da avaliação. Isento

MATRÍCULA Nº

Registro  
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2

(VERSO)

29.238

de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 12 (doze) de julho de 2011 (dois mil e onze). Eu, *[assinatura]* (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu, *[assinatura]* (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-

R.3- 29.238. Protocolo: 99.853. Data: 15 de agosto de 2011.

PENHORA - De acordo com o Mandado expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Giovanni Antonio Diniz Guerra, MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim, ES, datado de 03 de junho de 2011, extraído dos autos do processo nº 0131600-65.2008.5.17.0132, tendo como Exequente **ALUISIO FERNANDES TOSTA** e como Executada **MARSAL - MÁRMORES SALVIANO S/A** (CNPJ 27 186 741/0001-65), foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 07 de julho de 2011, tendo como depositário o Sr. Marinho Salviano da Costa, sendo de R\$ 513.356,32 (quinhentos e treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) o valor da dívida e R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) o valor da avaliação. Os emolumentos serão cobrados por ocasião do cancelamento. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 15 (quinze) de agosto de 2011 (dois mil e onze). Eu, *[assinatura]* (Lorena Buffolo), Escrevente, E, eu, *[assinatura]* (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.-

AV.4- 29.238. Protocolo: 103.770. Data: 07 de fevereiro de 2013.

RESTRIÇÃO JUDICIAL - De acordo com o Ofício nº 1256/2012, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Roque Messias Calsoni, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim, ES, datado de 14 de dezembro de 2012, extraído dos autos do processo nº 0132200-26.2007.5.17.0131 RTOrd, tendo como Reclamante **JOSE CARLOS ANDREZA** e como Reclamado **MARSAL - MÁRMORE SALVIANO S/A**, fica obstada qualquer transferência do imóvel objeto desta matrícula, até ulterior comunicação do respectivo juízo. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 07 (sete) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze). Eu, *[assinatura]* (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu, *[assinatura]* (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-

AV.5- 29.238. Protocolo: 110.422. Data: 13 de novembro de 2015.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício nº 386/2015, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Giovanni Antonio Diniz Guerra, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, datado de 26 de outubro de 2015, extraído dos autos do Processo nº 0074900-40.2006.5.17.0132, tendo como Reclamante: **GEAN CARLOS GAVA** e Reclamado: **GRANCRUZ GRANITOS ARACRUZ LTDA**, o imóvel objeto desta matrícula torna-se **INDISPONÍVEL**, no sentido de não autorizar a alienação/onerção por qualquer forma, até ulterior deliberação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588 KQK1504-06487. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br). Emolumentos: R\$ 0,00. FUNEPJ R\$ 0,00, FARPEN R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00, FADESPES R\$ 0,00, FUNEMP R\$ 0,00, FUNCAD R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00.

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



MATRÍCULA Nº:

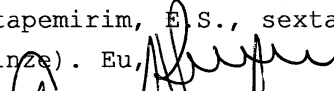
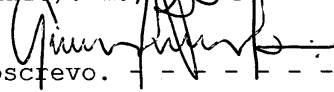
MATRÍCULA Nº

29.238

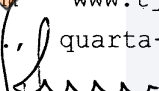
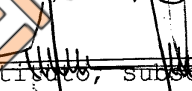
LIVRO Nº 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº

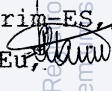
01

Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 13 (treze) de novembro de 2015 (dois mil e quinze). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Gabrielle Jacomelli Silva), Escrevente Substituta, subscrevo. - - - - -

AV.6- 29.238. Protocolo: 116.236. Data: 12 de abril de 2018.

INDISPONIBILIDADE. - De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade 201703.0915.00251525-IA-061, datado de 09 de março de 2017, importado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, solicitado pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, ES, extraído dos autos do Processo nº 00037227220064025001, os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a MARSAL MARMORE SALVIANO LTDA - ME (MARSAL) (CNPJ nº 27.186.741/0001-65), tornam-se **INDISPONÍVEIS** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588.WLR1801.00022. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br). Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 18 (dezoito) de abril de 2018 (dois mil e dezoito). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo. - - - - -

AV.7- 29.238. Protocolo: 118.732. Data: 15 de maio de 2019.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº 500000130292, expedido pelo Diretor de Secretaria Daniel Lehenbauer, e por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, datado de 11 de março de 2019, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Carta Precatória nº 5007627-77.2018.4.02.5001/ES, tendo como Exequente: **DNPM-DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, e como Executados: **MARSAL MARMORE SALVIANO LTDA** e **MARINHO SALVIANO DA COSTA**, foi procedida a averbação sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 08 de abril de 2019, sendo de R\$ 383.323,82 (trezentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) o valor da dívida e 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) o valor da avaliação, tendo como fiel depositário a Senhora Yolanda Neves Lacerda. Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07912. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br). Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 17 (dezessete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Jamaica Rodrigues Ribeiro Lamas), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. - - - - -

AV.8- 29.238. Protocolo: 120.839. Data: 10 de julho de 2020.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Protocolo nº 202006.1013.01177474-TA-540, datado de 10 de junho de 2020, importado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB, solicitado pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, ES, extraído dos autos processo nº 00037227220064025001, a indisponibilidade averbada sob o nº 6-29.238 Lº 2, foi CANCELADA por determinação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588.LLY1904.01681. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br). Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim, ES, quinta-

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR SERVENTIA EXTRA JUDICIAL - 1º OFÍCIO / 1º ZONA  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

BELª. FABIOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

BELª CECÍLIA SIMONATO  
OFICIALA

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

(VERSO)

29.238

feira, 18 (dezoito) de junho de 2020 (dois mil e vinte). Eu, ~~Kamila~~ Kamila da Silva Borges), Escrevente, digitei. E, eu, ~~(Jacqueline de Salles)~~, Substituta Legal, subscrevo. - - - - -

AV.9- 29.238. Protocolo: 129.578. Data: 24 de outubro de 2023.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade 202310.2313.02997050-IA-890, datado de 23 de outubro de 2023, importado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, solicitado pela 1.<sup>a</sup> Vara Cível de Castelo/ES, extraído dos autos, n.º 5000007-10.2016.8.08.0013, tendo como exequente: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, e executada: MARSAL MÁRMORE SALVIANO LTDA (CNPJ n.º 27.186.741/0003-27), o imóvel objeto desta matrícula torna-se INDISPONÍVEL até ulterior deliberação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588.FML2303.01844. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br). Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim/ES, sexta-feira, 27 (vinte e sete) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, ~~(Dennayr Hevillyn Lino Machado Rosseto)~~, Escrevente, digitei. E, eu, (Juliano de Salles Junior), Escrevente Substituto, subscrevo.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital